



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 559, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória a servidores em razão de participação em ação social promovida pela Faculdade Madre Teresa.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000004241-1;

CONSIDERANDO a participação institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá na Ação Social promovida pela Faculdade Madre Teresa, realizada no dia 13 de junho de 2026, no município de Santana/AP;

CONSIDERANDO a Portaria DPG nº 509, de 12 de junho de 2026, que designou servidores para atuação no referido evento;

CONSIDERANDO a frequência juntada aos autos, certificando o comparecimento dos servidores designados à atividade institucional realizada em dia não útil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, caput e § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, bem como na Resolução nº 100/2024/CSDPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga compensatória aos seguintes servidores, em razão da participação na Ação Social promovida pela Faculdade Madre Teresa, realizada no dia 13 de junho de 2026:

- I – Edmilson do Espírito Santo Gomes;
- II – Gislany Coutinho Carvalho;
- III – Ianca Caroline Rodrigues Barros;
- IV – Ingra Vale Queiroz Tadaiesky;
- V – Josivan Reis Trindade;

VI – Rosivaldo Costa da Silva Júnior.

Art. 2º O gozo da folga compensatória deverá observar os procedimentos previstos na Resolução nº 100/2024/CSDPE/AP e dependerá de prévia autorização da Corregedoria-Geral, observada a conveniência do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 22/06/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0236501** e o código CRC **631591C3**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000004241-1

0236501v4